



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 644
Data/Hora:	01/12/2025 às 16h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação e apreciação do **Parecer nº 10/2025**, referente aos demonstrativos contábeis do **Fundo de Proteção Social dos Militares – competência outubro de 2025**

Deliberações

O Presidente do Conselho, **Ezio de Jesus Gomes de Lucas**, declarou aberta a reunião e passou a palavra à Conselheira **Katiúscia**

Carvalho Albuquerque Teles, relatora do processo, para apresentação do **Parecer nº 10/2025**, referente à análise dos demonstrativos contábeis do Fundo Militar.

A relatora informou que o parecer foi elaborado com base nos documentos constantes do processo SEI, especialmente os demonstrativos contábeis do mês de **outubro de 2025**, destacando os seguintes pontos:

- A s **receitas previdenciárias** totalizaram R\$ **2.902.282,75**, referentes às contribuições de militares ativos, inativos e pensionistas;
- A s **contribuições patronais** totalizaram R\$ **3.782.456,86**, com registro de divergência entre os valores lançados e os constantes nos processos de origem, conforme apontado em nota explicativa;
- Foi identificada **diferença nos lançamentos da taxa de administração**, no valor de R\$ **607.197,30**, decorrente de registros contábeis classificados de forma inadequada, conforme demonstrado no parecer;
- A s **despesas liquidadas** no período somaram R\$ **1.242.174,36**, relativas a aposentadorias, pensões, reformas e demais benefícios;
- Verificou-se que os demonstrativos contábeis, embora compatíveis entre si, ainda apresentam **inconsistências de classificação contábil**, em desacordo parcial com o MCASP e com a IPC-14, conforme apontado no parecer técnico.

A relatora ressaltou que as **Notas Explicativas** apresentadas não detalham adequadamente as alterações relevantes ocorridas no período, especialmente no que se refere à composição das receitas e aos ajustes contábeis realizados, recomendando maior clareza e detalhamento nos próximos demonstrativos.

Após os esclarecimentos, os conselheiros manifestaram concordância quanto à necessidade de aprimoramento da instrução processual, bem como de maior padronização e transparência nos registros contábeis apresentados pela unidade gestora.

Recomendações / Parecer do Conselho

Após análise, o Conselho Fiscal **deliberou, por unanimidade**, pela **aprovação com ressalvas do Parecer nº 10/2025**, referente aos demonstrativos contábeis do Fundo de Proteção Social dos Militares – competência outubro de 2025, nos termos do processo SEI nº **15301.000282/2025.94**, recomendando:

1. O aprimoramento das **notas explicativas**, com detalhamento das variações relevantes e dos ajustes contábeis realizados;
2. A adequação dos registros contábeis às normas do **MCASP** e da **IPC-14**;

3. O acompanhamento das inconsistências apontadas, especialmente quanto à classificação da taxa de administração e aos valores de contribuições;
4. O encaminhamento do parecer ao **Conselho de Proteção Social dos Militares – CEPISM**, para ciência e providências cabíveis.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quarenta e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 01 de Dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20616938** e o código CRC **F965CC64**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 645
Data/Hora:	02/12/2025 às 10:30h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação, discussão e deliberação do **Parecer nº 10/2025**, referente ao **Fundo Administrativo – competência outubro/2025**.

Deliberações

O Presidente, **Ezio de Jesus Gomes de Lucas**, iniciou a reunião com a verificação de quórum, constatando a presença dos conselheiros acima relacionados.

Em seguida, o **Secretário Odaci de Jesus Aguiar Segundo** procedeu à **leitura da Ata nº 636**, referente à reunião realizada em 30/10/2025, na qual constou a **apresentação e apreciação do Parecer nº 28/2025 do COINVEST**, relativo aos relatórios mensais de investimentos da competência setembro/2025. Não havendo manifestações contrárias, a ata foi **aprovada por unanimidade**.

Na sequência, o Conselheiro **José Francisco da Silva**, na condição de relator, apresentou o **Parecer nº 10/2025**, referente à análise dos balancetes do **Fundo Administrativo – competência outubro/2025**, conforme documento previamente disponibilizado aos conselheiros.

Foi informado que a **Taxa de Administração** do período totalizou **R\$ 4.060.440,00**, composta por contribuições do Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Fundo Militar. Constatou-se que os recursos encontram-se aplicados no **BB Previd RF Fluxo**, entretanto permanecem registrados contabilmente na conta **Bancos Conta Movimento (06)**, quando o correto seria o registro na conta **Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (52)**, conforme o Plano de Contas.

Após ajustes efetuados pela Divisão de Contabilidade, permaneceu divergência no valor de **R\$ 483.197,37**, a qual será objeto de regularização. Destacou-se ainda que o rendimento do fluxo no mês de outubro alcançou **R\$ 142.903,46**.

Quanto às despesas administrativas, foi registrado que o montante liquidado e pago totalizou **R\$ 3.112.772,19**, em conformidade com o **art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022**. Foram apontadas pendências relativas a pagamento em duplicidade no valor de **R\$ 7.841,68**, referente à empresa **EGX Serviços de Gestão e Engenharia Ltda**, bem como despesa no valor de **R\$ 720,00** com a empresa **Neoconsultoria e Administração de Benefícios Ltda**, a ser contabilizada na competência subsequente.

Durante a reunião, também foi debatida a questão referente ao **custeio dos honorários de sucumbência**, ficando deliberado o encaminhamento de **ofício à Presidência do IPER**, solicitando manifestação formal e conclusiva sobre o tema. O Conselheiro **Ricarley Gomes da Silva Bráz** comprometeu-se a solicitar demonstrativo contendo as ações judiciais ajuizadas contra o IPER no exercício de 2025 e os valores pagos a título de honorários.

Recomendações / Parecer do Conselho

Após discussão, o **Conselho Fiscal** deliberou, **por unanimidade**, pela **aprovação do Parecer nº 10/2025**, referente à prestação de contas d o **Fundo Administrativo – competência outubro/2025**, com a recomendação de ajuste do registro contábil da Taxa de Administração.

Recomenda-se que o setor competente proceda à **regularização do registro contábil dos recursos da Taxa de Administração**, de modo que os valores aplicados no **BB Previd RF Fluxo** sejam devidamente contabilizados na conta **Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (52)**.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 02 de Dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/01/2026, às 22:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 20727209 e o código CRC 50A9B79D.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 646
Data/Hora:	04/12/2025 às 15h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação do Parecer de Prestação de Contas do Fundo Militar encaminhados ao Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares referente ao mês de Outubro/2025.

Deliberações

Após a verificação do quórum regimental, teve início a reunião conjunta entre o Conselho Estadual de Proteção Social dos

Militares – CEPSM e o Conselho Fiscal – COFIŚ, destinada ao alinhamento acerca da prestação de contas mensal do Fundo Militar, referente à competência de outubro de 2025.

.1 Apresentação do Parecer nº 10/2025 – Fundo Militar

O Conselho Fiscal procedeu à apresentação do **Parecer nº 10 (SEI nº 20320002)**, constante do **Processo SEI nº 15301.000282/2025.94**, referente aos balancetes mensais do Fundo Militar da competência de outubro de 2025, por intermédio da Conselheira **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, responsável pelo acompanhamento processual dos pareceres do Fundo Militar no exercício de 2025.

Na exposição, foram destacados os principais aspectos da análise contábil, financeira e orçamentária, conforme segue:

1.1 Demonstrativos da Despesa

Consta no Anexo FIP 627 – Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar (SEI nº 20067889), despesa liquidada no montante de **R\$ 1.242.174,36**, referente a Aposentadorias, Reserva Remunerada, Reformas e Pensões.

1.2 Balancete de Verificação

O balancete de verificação do mês de outubro de 2025 (SEI nº 20067863) apresentou compatibilidade entre os registros contábeis e os demonstrativos de receita e despesa, incluindo o Demonstrativo da Receita Orçada x Arrecadada, a Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas e o Quadro Detalhado da Despesa Mensal – QDD.

1.3 Taxa de Administração

A Taxa de Administração, no valor de **R\$ 607.197,30**, foi devidamente apurada por meio do Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (SEI nº 20067885), mediante a diferença entre as rubricas de repasses correntes e de cotas recebidas de receitas de capital.

1.4 Conclusão do Parecer

Após a análise dos demonstrativos contábeis da competência de outubro de 2025, constatou-se que as operações contábeis, financeiras e orçamentárias executadas pela Unidade Gestora encontram-se em conformidade com a Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, opinando-se pela regularidade, **com ressalvas**, em razão de apontamentos relacionados à adequação ao MCASP e à IPC-14 em determinados lançamentos contábeis, conforme registros de pareceres anteriores.

Diante do exposto, foi sugerido o encaminhamento do referido parecer ao **Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – CEPSM**, com as ressalvas consignadas.

2. Esclarecimentos sobre a Taxa de Administração

O Conselheiro **ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo** solicitou esclarecimentos acerca do aumento do valor da Taxa de Administração ao longo do exercício de 2025. Em resposta, o Presidente do Conselho Fiscal, **EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS**,

esclareceu que o acréscimo decorreu da readequação do rateio, inicialmente calculado com base em orçamento anual aproximado de **R\$ 35.000.000,00**, tendo sido posteriormente realizada suplementação orçamentária de aproximadamente **R\$ 7.000.000,00**, no mês de julho de 2025.

3. Manifestação do Presidente do CEPSM

O Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – CEPSM, **Maj PM Júlio César Flauzina Laranjeira**, registrou agradecimento pelo alinhamento promovido na reunião conjunta, bem como pela apresentação técnica realizada pela Conselheira **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, referente ao Parecer nº 10, constante do Processo SEI nº 15301.000282/2025.94.

Recomendações / Parecer do Conselho

Após a apresentação e os esclarecimentos prestados na reunião conjunta, o Conselho deliberou:

1. Acompanhar e ratificar o alinhamento realizado entre o Conselho Fiscal e o Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – CEPSM quanto à prestação de contas mensal do Fundo Militar, referente à competência de **outubro de 2025**, conforme apresentado no **Parecer nº 10 (SEI nº 20320002)**, constante do **Processo SEI nº 15301.000282/2025.94**;

2. Registrar ciência das informações contábeis, financeiras e orçamentárias expostas, bem como das ressalvas consignadas no Parecer nº 10/2025, especialmente no que se refere à necessidade de adequação de determinados lançamentos contábeis ao **MCASP** e à **IPC-14**, conforme apontamentos reiterados em pareceres anteriores;

3. Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento do Parecer nº 10/2025 ao **Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – CEPSM**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, observadas as ressalvas técnicas registradas.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e seis minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 04 de Dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar**



Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal, em 12/01/2026, às 11:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20738984** e o código CRC **56E88D94**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 647
Data/Hora:	15/12/2025 às 11:30h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Repasse de informações sobre os temas abordados no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS; Proposta de mudanças de relatoria de processos entre os conselheiros; Adequação para o exercício de 2026, em conformidade ao Pró-Gestão.

Deliberações

Após a verificação do quórum regimental, o Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos.

Na sequência, o Secretário **Odaci de Jesus Aguiar Segundo** procedeu à leitura da **Ata nº 637**, referente à reunião realizada em 04 de dezembro de 2025. Após a leitura, o Presidente submeteu a ata à apreciação do colegiado, não havendo manifestações contrárias, sendo a mesma **aprovada por unanimidade**.

Durante a reunião, foi **mencionado**, em caráter exclusivamente informativo, o **Parecer nº 09/2025**, referente à prestação de contas mensal do mês de setembro de 2025, **sem que houvesse apreciação, análise técnica ou deliberação formal por parte do Conselho Fiscal**, ficando o registro restrito à ciência dos conselheiros.

No momento destinado aos informes, os conselheiros trataram de temas relevantes ao funcionamento do Conselho e à gestão previdenciária.

A Conselheira **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** e o Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** relataram as dificuldades enfrentadas para participação em congressos e eventos de capacitação, em razão do elevado custo das passagens aéreas com origem em Boa Vista, mesmo quando adquiridas com antecedência.

O Conselheiro **RICARLEY GOMES DA SILVA BRÁZ** apresentou relato detalhado acerca de sua participação no **13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS**, destacando a importância da capacitação contínua, da certificação profissional e da atualização técnica dos conselheiros, ressaltando que tais ações contribuem diretamente para o fortalecimento da governança previdenciária e para a mitigação de riscos institucionais.

Também foram registradas manifestações sobre a relevância do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, as dificuldades políticas e administrativas relacionadas às reformas previdenciárias e a necessidade de atenção permanente aos aspectos atuariais, contábeis e de controle de riscos do RPPS.

Recomendações / Parecer do Conselho

Não houve emissão de parecer técnico nem apreciação formal de processos nesta reunião.

Entretanto, o colegiado deliberou pelo **registro em ata de advertência ao Secretário do Conselho Fiscal, Odaci de Jesus Aguiar Segundo**, em razão de dificuldades recorrentes relacionadas à organização administrativa, controle de prazos, tramitação de documentos e comunicação com os conselheiros.

O Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** orientou que o Secretário adote providências imediatas para regularização das pendências existentes, especialmente quanto à elaboração e encaminhamento do **ofício de recondução da Conselheira KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE**

TELES, bem como para aprimorar o acompanhamento das demandas do Conselho Fiscal.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinquenta e quatro minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 15 de Dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 20729397 e o código CRC 61DFA3E0.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 648
Data/Hora:	16/12/2025 às 14:45h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Acompanhamento do sistema portal de integração e da operacionalização dos resgates de cotas patronais.

Deliberações

Após a verificação do quórum regimental, o Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, esclarecendo que a pauta do dia trataria do

acompanhamento dos procedimentos relacionados ao sistema de arrecadação e à operacionalização dos recolhimentos e resgates de cotas patronais.

O Conselheiro **CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA** apresentou manifestação acerca dos métodos atualmente utilizados para o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre pagamentos de precatórios no âmbito da Justiça Estadual. Foi relatado que, embora exista orientação formal sobre a retenção obrigatória das contribuições e a destinação aos fundos correspondentes, o procedimento apresenta vulnerabilidades operacionais.

Destacou-se que o sistema atualmente depende, de forma primária, da identificação nominal do beneficiário e da seleção manual do fundo previdenciário, o que expõe o processo a riscos de erro, especialmente em situações envolvendo homônimos ou servidores com mais de um vínculo funcional. Ressaltou-se, ainda, que a intervenção humana em etapas sensíveis do fluxo pode ocasionar destinação incorreta de recursos.

O Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** corroborou as preocupações apresentadas, mencionando situações práticas em que falhas decorrentes de homonímia já foram identificadas em outros órgãos da administração pública, reforçando a necessidade de maior automação e integração sistêmica.

Diante do exposto, houve consenso entre os conselheiros quanto à necessidade de formalizar a manifestação, com vistas ao aprimoramento dos controles e mitigação de riscos operacionais.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou pelo **encaminhamento de ofício à Presidência do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e ao setor responsável pela arrecadação**, com o objetivo de:

- Dar ciência acerca das vulnerabilidades identificadas nos procedimentos de recolhimento das cotas patronais, especialmente no que se refere à dependência de identificação nominal e à seleção manual do fundo previdenciário;
- Recomendar a avaliação de soluções técnicas que possibilitem o cruzamento automático de dados, preferencialmente com base no número do processo judicial vinculado ao CPF do beneficiário, reduzindo a interferência manual.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, foi

declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 16 de Dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20732561** e o código CRC **8B13DCF3**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 650
Data/Hora:	19/12/2025 às 10h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

- 1. Apresentação e análise do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses, referente às competências setembro e outubro de 2025, elaborado pela Divisão de Arrecadação, conforme disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.**

Deliberações

Após a verificação do quórum regimental, o Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, passando a palavra à Sra. **Tereza Cristina Silva de Almeida**, representante da Divisão de Arrecadação, para apresentação do relatório previdenciário referente às competências de **setembro e outubro de 2025**.

A convidada apresentou os dados consolidados de arrecadação, informando que, na competência **setembro de 2025**, o montante arrecadado totalizou **R\$ 48.459.692,72**, e, na competência **outubro de 2025**, **R\$ 46.786.399,19**, discriminando os valores destinados aos Fundos Financeiro e Previdenciário, bem como o quantitativo de segurados vinculados em cada período.

Foi destacado que, na competência de **outubro de 2025**, o número total de segurados alcançou **18.683**, com remuneração bruta total no valor de **R\$ 209.117.431,93**, sendo apontados como maiores contribuintes o **Governo do Estado (CESAL)** e o **Tribunal de Justiça**.

Durante a análise, o Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** questionou acerca de divergência identificada entre os valores de repasse das contribuições **dos segurados e patronais**, especificamente na competência de **outubro de 2025**, no **Fundo Financeiro**. A Sra. **Tereza Cristina Silva de Almeida** esclareceu que a diferença será apurada junto à Contabilidade, podendo estar relacionada a ajustes decorrentes de novo convênio de compensações, informando que será instruído processo específico para análise e posterior manifestação técnica.

O Conselheiro **José Francisco da Silva** questionou se as contribuições patronais e dos segurados referentes às competências de setembro e outubro de 2025 haviam sido arrecadadas integralmente. Foi esclarecido que todas as contribuições foram recolhidas, à exceção da **Secretaria de Licitações – SELC**, cuja contribuição referente à competência de setembro foi recolhida apenas no mês de dezembro, em valor aproximado de **R\$ 14.000,00**.

O Conselheiro **Crystopher Rodrigues da Silva** sugeriu o registro da pendência para acompanhamento em reunião posterior, o que foi acolhido pelo colegiado.

Na sequência, o Conselheiro **Ricarley Gomes da Silva Bráz** sugeriu que, em momento oportuno, seja avaliada a necessidade de aprimoramento da legislação previdenciária estadual, de modo a diferenciar penalidades aplicáveis em situações de falhas sistêmicas ou operacionais, evitando penalização indevida dos entes, bem como o eventual aumento do percentual de multa em casos caracterizados por dolo ou atraso intencional. O Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** reconheceu a pertinência da sugestão e informou que a proposta poderá ser analisada futuramente.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal tomou ciência do **Relatório Previdenciário de**

Informações e Repasses referente às competências **setembro e outubro de 2025**, apresentado pela Divisão de Arrecadação, e **deliberou pelo acompanhamento da divergência identificada no repasse das contribuições do Fundo Financeiro da competência de outubro de 2025**, aguardando manifestação técnica da Contabilidade por meio de nota explicativa ou técnica.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e vinte e um minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 10:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador



20742345 e o código CRC FF38A3B3.

15301.001323/2020.55

20742345v1



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 649
Data/Hora:	18/12/2025 às 14:20h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação e apreciação do Parecer nº 11/2025, referente à prestação de contas mensal do Fundo Financeiro – competência novembro/2025.

Deliberações

Após a verificação do quórum regimental, o Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** declarou aberta a reunião e deu início aos

trabalhos.

A Conselheira **Aurydeth Salustiano Hutter** apresentou o **Parecer nº 11/2025**, referente à análise da prestação de contas mensal do **Fundo Financeiro**, competência **novembro de 2025**, elaborado com base nos demonstrativos contábeis e financeiros constantes do processo SEI correspondente.

Durante a apresentação, foram destacados os principais demonstrativos analisados, incluindo Balancete Mensal de Verificação, Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada, Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar, Quadro Detalhado da Despesa Mensal – QDD e Nota Explicativa.

No tocante às receitas, foi informado que as contribuições previdenciárias totalizaram **R\$ 10.247.756,95**, bem como que os rendimentos das aplicações financeiras somaram **R\$ 2.187.613,19** no período. Em relação às despesas, foi registrado que as despesas liquidadas alcançaram o montante de **R\$ 23.660.727,43**, com regularidade na execução orçamentária e compatibilidade com os registros contábeis.

O Secretário **Odaci de Jesus Aguiar Segundo** auxiliou na apresentação, realizando o compartilhamento dos documentos durante a reunião.

Encerrada a exposição, os Conselheiros manifestaram-se favoravelmente ao conteúdo apresentado, destacando a clareza, objetividade e consistência técnica do parecer, não havendo ressalvas adicionais.

O Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** agradeceu a apresentação e registrou que se tratava do último parecer de relatoria da Conselheira **Aurydeth Salustiano Hutter** nesta composição do colegiado.

Recomendações / Parecer do Conselho

Após a apreciação do **Parecer nº 11/2025**, o Conselho Fiscal **opina pela regularidade da prestação de contas mensal do Fundo Financeiro**, competência **novembro de 2025**, considerando que os demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários analisados apresentam consistência, conformidade com a legislação vigente e adequada execução das receitas e despesas.

Dessa forma, o Conselho Fiscal **delibera pelo encaminhamento do Parecer nº 11/2025 ao Conselho Deliberativo e à Presidência do Instituto de Previdência do Estado de Roraima**, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 18 de Dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 10:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20741315** e o código CRC **99F2CADD**.